



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI 672/2.001

DE 25 DE MAIO DE 2.001

“Autoriza o Chefe do Executivo a criar o PROGRAMA MEU PRIMEIRO EMPREGO, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Chefe do Poder Executivo Autorizado a implantar o programa meu primeiro emprego, que consiste na capacitação do adolescente para enfrentar o mercado de Trabalho.

Art. 2º. Incumbe ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos implementar meios de efetivação deste Programa, como: treinamento em datilografia, computação, redação oficial, secretariado e outros atinentes

Art. 3º. O gerenciamento do Programa ficará a cargo da Secretaria da Cidadania, onde os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – estar cursando o ensino médio.
- II – nunca ter trabalhado
- III – possuir de 16 a 21 anos de idade.

Art. 4º. O Programa terá duração de 06 (seis) meses e no final aos aprovados serão fornecidos certificados e serão encaminhados ao **“Balcão Municipal de Emprego”**.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA,
Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2001.

Traci Antonio Davi
Prefeito Municipal

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

